



Avaliação das aprendizagens dos alunos – Documento orientador para o AESM

QUADRO CONCEPTUAL

(informação contida nos documentos do Ministério da Educação)

PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória configura o que se pretende que os jovens alcancem no final da escolaridade obrigatória. É a matriz que orienta a tomada de decisão no âmbito do desenvolvimento curricular, consistente com a visão de futuro definida como relevante para os jovens portugueses do nosso tempo.

O Perfil aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica e artística de base humanista. Para tal, mobilizam valores e competências que lhes permitem intervir na vida e na história dos indivíduos e das sociedades, tomar decisões livres e fundamentadas sobre questões naturais, sociais e éticas, e dispor de uma capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável.

Está disponível para consulta em:

http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf

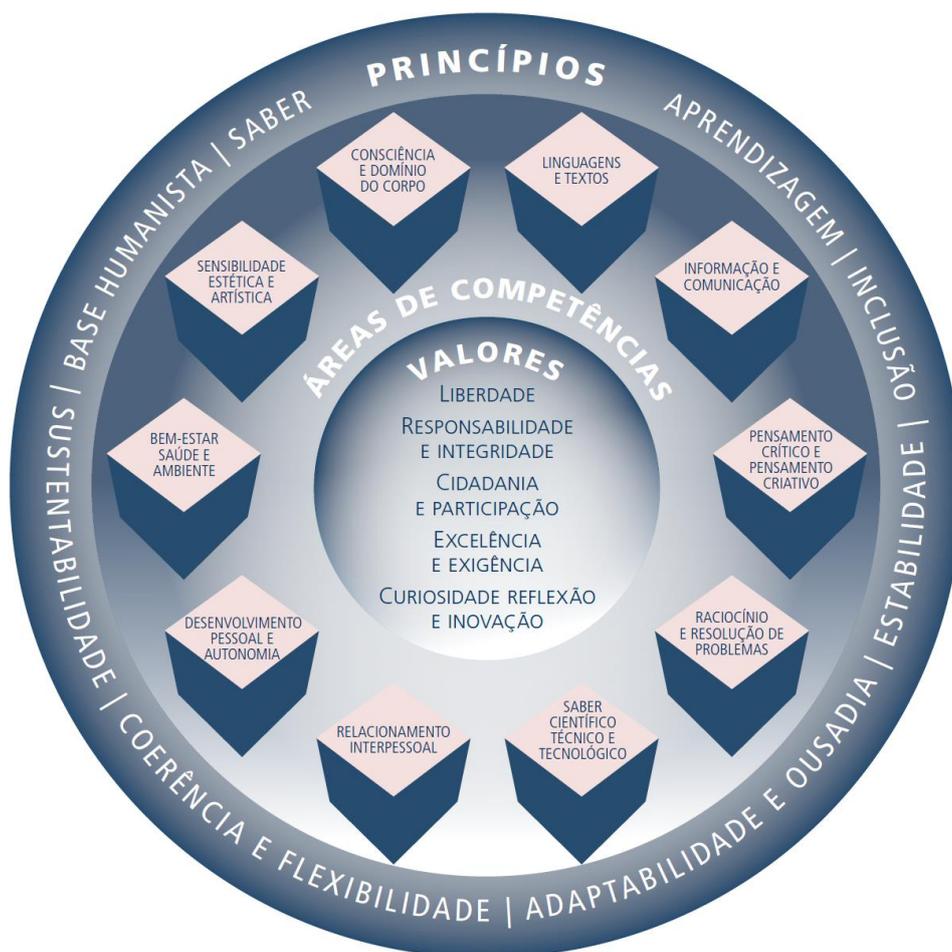


Figura 1 – Esquema conceitual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.



APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

As Aprendizagens Essenciais são documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Em 2018/2019 entram em vigor para os anos iniciais de ciclo: 1.º, 5.º, 7.º 10.º anos e 1.º-CP.

As Aprendizagens Essenciais são a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, o denominador curricular comum. Não esgota o que um aluno tem de aprender e constitui-se, a par com o Perfil dos Alunos, o referencial para a avaliação externa.

A componente do referencial curricular designada por Aprendizagens Essenciais expressa a tríade de elementos — conhecimentos, capacidades e atitudes — ao longo da progressão curricular, explicitando:

- o que os alunos devem saber (os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados concetualmente, relevantes e significativos);
- os processos cognitivos que devem ativar para adquirir esse conhecimento (operações/ações necessárias para aprender);
- o saber fazer a ele associado (mostrar que aprendeu), numa dada disciplina — na sua especificidade e na articulação horizontal entre os conhecimentos de várias disciplinas —, num dado ano de escolaridade.

As Aprendizagens Essenciais, por disciplina/ano⁽¹⁾ estão disponíveis para consulta em:

- **Ensino básico:** <http://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-basico>
- **Ensino secundário:** <http://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-secundario>

NORMATIVOS REGULAMENTADORES

A avaliação dos alunos rege-se pelos seguintes diplomas legais:

- Ensino básico:
 - Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto⁽¹⁾
 - Despacho normativo 1-F/2016, de 5 de abril⁽²⁾
- Ensino secundário – cursos científico-humanísticos:
 - Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto⁽¹⁾
 - Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto⁽²⁾
- Cursos profissionais:
 - Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto⁽¹⁾
 - Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro⁽²⁾

(1) Em 2018/2019, para os anos previstos no artigo 38.º do DL n.º 55/2018: 1.º, 5.º, 7.º 10.º anos e 1º-CP

(2) Em 2018/2019, para os anos de escolaridade não abrangidos pelo artigo 38.º do DL n.º 55/2018



A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS – O QUE DIZEM OS NORMATIVOS

- *A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.*
- *A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.*
- *As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.*
- *A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.*
- *Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:*
 - a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;*
 - b) As Aprendizagens Essenciais;*
 - c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.*
- *Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.*
- *Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.*
- *Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.*



A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS NO AESM

PRINCÍPIOS A OBSERVAR

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática, devendo garantir-se a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação, gerais e específicos de cada disciplina, aprovados no conselho pedagógico.

Na análise da situação escolar do aluno deverão ser tidos em consideração os seguintes aspetos:

- a) Capacidades evidenciadas;
- b) Competências e conhecimentos adquiridos;
- c) Assiduidade, comportamento, participação e atitudes manifestadas ao longo do ano letivo;
- d) Evolução manifestada ao longo do ano letivo;
- e) Idade, número de repetências e repercussões da decisão no futuro escolar do aluno;
- f) Deve, ainda, ter-se em atenção os condicionalismos que envolveram o trabalho ao longo do ano e as situações particulares excecionais de alguns alunos, determinantes no desenvolvimento do processo de aprendizagem.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação dos alunos devem ser utilizados diversificados métodos e técnicas de avaliação, adequados à diversidade das aprendizagens, à sua natureza e ao contexto em que ocorrem.

Cada área disciplinar deve selecionar os registos informativos e instrumentos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo, de modo a que haja uniformização de procedimentos e se garanta que todos os alunos de uma mesma disciplina/ano de escolaridade tenham acesso a diversificados instrumentos de avaliação, salvaguardando a realização de, pelo menos, dois instrumentos de avaliação, conforme disposto no artigo 65.º do Regulamento Interno do AESM.

É desejável o uso diversificado de instrumentos de avaliação, nomeadamente:

- Testes e fichas de avaliação;
- Provas orais, provas práticas e trabalhos experimentais;
- Relatórios e trabalhos produzidos pelo aluno, individualmente ou em grupo;
- Fichas de trabalho e todas as outras prestações e trabalhos realizados pelos alunos na aula e fora dela, sujeitos à observação e avaliação dos professores.

Para a recolha de informação o professor recorre a grelhas de registo, a grelhas de observação de aula, ao caderno diário e a outros registos que considere mais adequados.

Em cada instrumento de avaliação aplicado, os professores devem sempre dispor de elementos que lhes permitam fundamentar a avaliação que fizeram dos trabalhos e das prestações dos alunos.

A avaliação das aprendizagens dos alunos deve assegurar:

- A primazia da avaliação formativa;
- A qualidade das aprendizagens, entendendo-se a avaliação como instrumento regulador;
- A valorização da evolução do aluno através da informação sistemática sobre o seu desempenho com vista à melhoria das aprendizagens;
- A integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos;



- A diversificação de técnicas e instrumentos de avaliação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;
- Valorização de processos de autoavaliação dos alunos;
- A transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados.

No sentido de envolver o aluno na sua aprendizagem e na evolução que tem realizado, ao longo do ano letivo, em cada disciplina devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação.

No 1.º período não devem ser atribuídas classificações que possam vir a inviabilizar o sucesso do aluno se este, apesar de não ter desenvolvido as aprendizagens previstas para a disciplina, manifestou esforço e empenho nas atividades escolares.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Em cada disciplina a classificação a atribuir ao aluno no final de cada período letivo será apurada com base na qualidade das prestações e nos resultados obtidos nos instrumentos de avaliação aplicados, no respeito pelos critérios gerais de avaliação e dos critérios específicos dessa disciplina, que **deverão integrar descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**. Os professores devem dispor de elementos objetivos que lhes permitam fundamentar a avaliação de trabalhos e da prestação de cada aluno, em todos os instrumentos de avaliação aplicados e no conjunto diversificado de instrumentos de registo que utilizou.

Os critérios de avaliação gerais de avaliação, aprovados em conselho pedagógico, e os critérios específicos definidos em área disciplinar são os referenciais comuns no agrupamento a ter em conta na avaliação das aprendizagens dos alunos. Têm de ser respeitados por todos os professores em cada momento de avaliação.

Para o ensino básico e secundário o Conselho Pedagógico estabelece como domínios de avaliação dos alunos:

- I – Conhecimento e competências/capacidades;
- II – Comportamento, atitudes e valores.

I – Conhecimentos e competências/capacidades

Na avaliação deste domínio, o professor de cada disciplina deve ter em conta:

- A aquisição dos conhecimentos previstos para a disciplina, tendo em conta as Aprendizagens Essenciais e as planificações elaboradas na AD;
- O desenvolvimento de capacidades específicas no âmbito da disciplina;
- O desenvolvimento de capacidades transversais e as áreas de competência do Perfil do Aluno:
 - Linguagens e textos;
 - Informação e comunicação;
 - Raciocínio e resolução de problemas;
 - Pensamento crítico e pensamento criativo;
 - Saber científico, técnico e tecnológico.
- A capacidade de pesquisa, organização, seleção e tratamento de informação;
- O domínio das diferentes formas de comunicação verbal;
- A evolução e progressão na aprendizagem.



II – Comportamento, atitudes e valores

Na avaliação deste domínio, constituem elementos de avaliação a ser tidos em conta pelo professor:

- A atenção, interesse, participação e colaboração nas atividades propostas (da aula e de casa);
- A perseverança, o empenho na aprendizagem e a postura na aula;
- O desenvolvimento das seguintes áreas de competência do Perfil do Aluno:
 - Desenvolvimento pessoal e autonomia;
 - Bem-estar, saúde e ambiente;
 - Sensibilidade estética e artística;
 - Relacionamento interpessoal;
 - Consciência e domínio do corpo.
- A assiduidade e pontualidade;
- A iniciativa, autonomia e o sentido de responsabilidade;
- A interiorização e respeito por regras e normas de convívio e de trabalho;
- A presença nas aulas com o material necessário.

Ponderação dos domínios de avaliação

As ponderações para cada domínio de avaliação são diferenciadas de acordo com o nível/ciclo/tipo de curso:

Domínios:	I – Conhecimentos e competências/capacidades	II – Comportamentos, atitudes e valores
1.º ciclo – 1.º e 2.º anos	70%	30%
1.º ciclo – 3.º e 4.º anos	80%	20%
2.º ciclo e 3.º ciclos ⁽¹⁾	80%	20%
ES – CCH ⁽¹⁾	Entre 90 e 95%	Entre 5 e 10%
ES – CP ⁽¹⁾	80%	20%

(1) Nas disciplinas de expressões do ensino básico e secundário, nas disciplinas de carácter prático dos CP e em EMRC pode haver ajustamento nos pesos a atribuir a cada um dos domínios, não podendo o domínio II ter um peso superior a 40%.

Nos critérios de avaliação a definir para cada disciplina/ano tem de estar evidenciado o peso relativo da avaliação atribuída, em pauta, no período anterior, devendo sempre considerar-se a progressão que o aluno revelou e a especificidade do ensino básico, pela escala de avaliação.

Dentro de cada domínio, o peso a atribuir a cada um dos parâmetros e elementos de avaliação é definido em Área disciplinar, a submeter à aprovação do Conselho Pedagógico e no respeito pelos critérios gerais aprovados, podendo não ser uniforme para todos os níveis e ciclos de ensino. Definido o peso a atribuir a cada parâmetro de avaliação, deverão explicitar-se os instrumentos de avaliação.

De modo a assegurar condições de equidade na aplicação dos instrumentos de avaliação adotados, cada área disciplinar deve uniformizar procedimentos.

Em Educação Física deve-se também clarificar a especificidade dos critérios de avaliação a aplicar aos alunos para os casos em que, por razões justificadas, não podem realizar a componente prática da disciplina.



AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Com base nas orientações curriculares em vigor desde 2016, na educação pré-escolar a avaliação é eminentemente formativa, centrando-se mais nos processos do que nos resultados. Pretende-se que a criança, protagonista da aprendizagem, vá tomando consciência daquilo que já é capaz de fazer, das suas dificuldades e como as consegue ultrapassar.

Para a avaliação do progresso de cada criança utilizam-se abordagens descritivas, que documentam a sua evolução. A avaliação é estruturada por escrito no final de cada período letivo, dando lugar no final do ano a uma síntese global de avaliação do projeto do grupo e dos seus efeitos nas aprendizagens das crianças.

À educadora de infância compete comunicar aos pais ou encarregados de educação aquilo de que a criança é capaz de fazer, as suas aprendizagens mais significativas, realçando o seu percurso, evolução e progressos, através de uma informação global escrita no final de cada período letivo.

ESPECIFICIDADES DO 1.º CICLO

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas e em todas as componentes não facultativas do currículo, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação (n.º 1 do art.º 23.º da Portaria n.º223-A/2018), com exceção de TIC, por ser de natureza instrumental.

A formalização da avaliação sumativa interna é feita em reunião entre o professor titular da turma, que coordena os trabalhos, e os restantes professores que acompanham os alunos da turma (de apoio educativo, de apoio individualizado, se existirem,..).

Conjugados os instrumentos de avaliação, e a progressão ou não progressão manifestada pelo aluno nos diferentes desempenhos, os descritores das menções qualitativas para os alunos são os seguintes:

- Muito Bom** O aluno revela muita facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação dos conhecimentos. Desenvolveu/adquiriu todas/quase todas as capacidades definidas. Não revela dificuldades ao nível da análise, da síntese e autonomia. É cumpridor e empenhado e realiza com muito interesse e dinamismo todas as tarefas propostas. Demonstra respeito, uma correta socialização e espírito de cooperação.
- Bom** O aluno revela facilidade na compreensão, aquisição, mobilização e aplicação dos conhecimentos, bem como de síntese e autonomia. Desenvolveu/adquiriu muitas das capacidades definidas. É cumpridor, empenhado e trabalhador, demonstra respeito e espírito de cooperação. Manifesta interesse na vida escolar assim como uma socialização adequada.
- Suficiente** O aluno compreende, adquire, mobiliza e aplica com alguma dificuldade os conhecimentos. Revela falhas na aquisição das aprendizagens a nível de conceitos e factos. e/ou incorreções na aplicação, análise e autonomia. Desenvolveu/adquiriu algumas das capacidades definidas. É assíduo e pontual, desenvolve um trabalho regular nas aulas e demonstra respeito pela comunidade escolar. Tem sentido de responsabilidade, interesse e empenhamento. Apresenta um comportamento regular.



Insuficiente O aluno tem muita dificuldade em compreender e adquirir e não consegue mobilizar e aplicar os conhecimentos. Não desenvolveu nem adquiriu as capacidades e aprendizagens definidas. Revela grandes falhas ao nível da compreensão, aplicação, análise e autonomia. Tem graves problemas de assiduidade e/ou pontualidade. É perturbador, tem falta de empenho e não se envolve, ou participa de forma irregular, nas tarefas propostas em aula. Não interiorizou atitudes e valores a uma correta socialização.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no 1.º período expressa-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo.

Desde que leciona, no mínimo, 10 aulas de uma AEC, como elemento formativo e informativo aos pais e encarregados de educação, o técnico da AEC atribui menções qualitativas (*Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*), na vertente das aprendizagens e na vertente do comportamento e atitudes, a constar na ficha final de período. Pode, ainda e quando necessário, fazer notações específicas.

CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO NO ENSINO BÁSICO

A avaliação sumativa interna consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas (n.º 3 do art.º 32.º da Portaria n.º 223-A/2018).

No final de cada ano letivo as decisões de transição e progressão de alunos são tomadas no 1.º ciclo pelo professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, ou pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa e o Apoio ao Estudo e Oferta Complementar no 1.º ciclo não são consideradas para efeitos de transição no final de cada ano e de aprovação na conclusão de ciclo.

No final do 1.º ciclo o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições (n.º 6-a) do artigo 32.º da Portaria n.º 223-A/2018):

- a) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- b) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas.

Nos 2.º e 3.º ciclos o aluno no final de cada ciclo não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições (n.º 6-b) do artigo 32.º da Portaria n.º 223-A/2018):

- a) Tiver simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática;
- b) Se tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas;

Nos anos intermédios de ciclo, a decisão de não progredir o aluno para o ano seguinte ocorre se se considerar que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. O aluno obtém a menção de *Não Transitou*.

Na decisão de retenção /progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade / maturidade;
- Existência já de retenção no mesmo ano de escolaridade, ou em anos anteriores;



- Competências reveladas nas disciplinas estruturantes de Português e Matemática;
- Probabilidade de no ano seguinte recuperar as aprendizagens não desenvolvidas;
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Projeto de vida do aluno e expectativas a curto prazo;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do professor, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas implementadas e previstas nos planos individuais de cada aluno (fatores que impossibilitaram a concretização das medidas propostas, por exemplo).

A retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância. Se o aluno continua com insucesso, deve ser encarada a sua reorientação escolar atempadamente.

Tendo em vista definir um critério referencial a partir do qual o conselho de turma ou o professor titular de turma, nos anos intermédios, deva especialmente apreciar a situação do aluno, pode entender-se que este não desenvolveu as aprendizagens essenciais para transitar para o ano seguinte se tiver:

- a) Classificação inferior a 3, nos 2.º e 3.º ciclos, ou menção *Insuficiente*, no 1.º ciclo, a Português/PLNM, Matemática e outra qualquer disciplina.
- b) Classificação inferior a 3, nos 2.º e 3.º ciclos, ou menção *Insuficiente*, no 1.º ciclo, em mais de três disciplinas.

O estabelecido no ponto anterior deve ser tido como um critério referencial básico não podendo um aluno ser retido apenas porque tem um determinado número de negativas.

DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios gerais de avaliação e específicos de cada disciplina/ano são divulgados na página do Agrupamento.

No início do ano letivo cada diretor de turma dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos os critérios gerais de avaliação e informa do sítio da página eletrónica do Agrupamento onde os mesmos e os critérios específicos de cada disciplina estão disponíveis para consulta.

Cada professor, no início do ano, divulga e explica aos alunos os critérios específicos de avaliação para a sua disciplina, fazendo constar essa informação no sumário da aula. Deve também informar os alunos dos instrumentos de avaliação que irá aplicar.

Para que todos os diretores de turma possam dispor de elementos informativos tão objetivos e completos quanto possível, relativamente aos alunos da sua direção de turma, é obrigatório o preenchimento da ficha informativa intercalar, por cada professor da turma, pelo menos uma vez em cada período letivo.

Documento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 4 de setembro de 2018.

A Presidente do Conselho pedagógico,

Margarida Antonieta Silva